

15

1858

[69911808]

74

Defunta

M 15

Defundida Maria de Jesus

Surmuda

J. 858

Antonio Dias Soares

O Escrivão

Butas

Auto d' Invento

Anno do Nascimento de Christo de mil e oitocentos e noventa e seis, e oitenta e seis, trigésimo sétimo de Independencia e do Imperio, no primeiro dia do mes de Maio do dito anno, nesta cidade de Uba, da fozmarca de Uberlandia, Provincia de Minas, em audiencia do Doutor Genuino Antonio de Silva Soares, Juiz Municipal e dos Cyzaes em exercicio por referida fozmarca em Terms, onde em decimas adiantas se clarado vim, e sendo ahi presente a Cidadada Antonio Dias Soares, a quem o mesmo Juiz deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em lingua litta d'elles em que fez a seguinte declaracao sob foyto do qual elle encarregou de bem e fielmente dar a Inventaris todos os bens do seu Varal sem occultar nem deixar qual for sua especie ou qualidade. Outo vim que declarar ahi o dia e anno em que teve lugar o presente invento de meo meo

3

mulher, quanto filhos e herdeiros
the ficarão, quaes seus nomes, e
pos estados e idades, se deipou em
nos testamentos, fazendo finalme
te todas as mais declarações que
julgar convenientes e exigidas the
oforem para a boa ordem do pre
zente Inventario, tudo de haipos das
penas da lei, isto he, de seijuro, de
perder o direito que tiver nos bens que
de mi se renegam, de pagar o do
bro de seu valor, e de todas as mais
que por lei se achão estabelecidas
e que tudo souo ouvido por elle di
to Inventariante, recebendo este meu
juizamento affirmo e promitto cum
juris, e logo declarei que o factu
mento de sua mulher a Inventar
iada Dona Jandira de Maria de
Jesus teve lugar no dia dez do
mez de Maio do proximo passado
anno de mil e cento e cincoenta
e sete, sem que deixasse testamento
deixando quatro filhas, das quaes
farei expressas declarações no esta
putante titulo d'herdeiros. Tendo
referido affirmo contar, mandando
o juiz escrever este termo em que
se assigna com o Inventariante
depois de thes ser lido por mim
atuzante Joze Ferreira Brito E
criadoz Oschaos que se gevery

que se criou
Sobral

Antonio Dias Pais

Titulo de Herdeiro

Antonio Dias Pais, Viuvo meo
Ficheo.

Maria, que tem onze annos de idade 1

Pietro, que tem dez annos de idade 2

Delibine, que tem nove annos de idade 3

Therentina, que tem oito annos de idade 4

Declarou o Juiz de Direito, antes que
se fizesse a unica filha de herdeiro
e as de seu marido com a Juiz de
Direito e logo depois foi nomeado
Guarador as mesmas o Advoga-
do Sargento. Mr. Ignacio Jose de
Albuquerque, Sr. Antonio, mandou que
em Execução o intimasse para
prestar Juramento, e que promet-
te fazer.

Certidão

Eu, Sr. Juiz de Direito, fiz o presente
o Guarador nomeado para
prestar Juramento. Mr. de Albuq.
de 1848

Sargento Jose Antonio Brito
Jurado do Cor.

No primeiro dia do mes de Maio
do anno de mil oitocentos e
cinco e oito na Corte da Cidade de
Vila Rica, a requesta do Doutor

3

Geminio Antonio da Silva Teves, foy
Municipal de los Oyhavos un exer-
cicio ne ufir de Ciudadano de San
Luis, onca en Escrivano a median-
te de clarados rim e studo ahipu-
zantes Adrogado Sargento el Boi
Ignacio Jori Rodriguez Diente,
a quem o mesmo foy Defensor fu-
ramento de los Santos Evangelios
un libro de ellos un que
foy su ena dizeita sobi cargo
de qual th' un cargo de ben-
eficentemente servir de Curador
de los Oyhavos de este Juramento
sob as penas de lei: o que tuvo
suno unido por el Curador
nabendo este Juramento a fin
o prometo cumplir de que foy
este teno un que s'afigne con
o foy. En Sargento Jori Ferrer
Bretas, Escrivano de los Oyhavos
que o escree

Ignacio Jori Riv. Diente

E logo foy el mismo foy foy o de
nada a un en Escrivano gemin-
timago de los Juramentaria
se foy un Juramento, o que fue
matti foy.

Certifico que intimo foy a los
matti de Curador de los

[Signature]

Inmuntariante para u Louca
raro, o que promettera fazer, de
que deu fe Ubi t. de ellais de 1858

Augusto Jani Bar. Freitas
Juiz de Direito

No primeiro dia do mez de ellais
do anno de mil e setecentos e cin-
cuenta e sete no mdo. Cidade de
Ubiai em a residencia do Pau-
to Genesio Antonio de Silva
Juiz Municipal do O-
phao em exercicio, se referida
Cidade e seu termo, em a
Escritura adiante declarada
firmada de ahi presentes os
dizos Inmuntariante, Louca de
fulo quaes foi dito e referido que
que para ahi aliados de bens
de foyente Inmuntariante u Louca
rao no lidadas Domingos
Martins Pacheco - Jomeiano
Harier Paes, em quem conside-
rara a intelligencia e prohibico-
de ahi sendo o referido fulo dito
que mandou que em Escritura
intima que ahi Louca de pa-
ra puitarem juramento, que
prometti fazer. Paes de referida
afirmo e o barfig e h termo
em que ahi signado. Foy, lome-
do Inmuntariante. E em
Augusto Jani Bar. Freitas
Escritura de ahi Ophao, Juiz de

que ocrem

Alto

Antonio Dias Reis.
Ignacio Jose Nova Duarte

Carta

Certifico que intimamente presenciei
muito ao Sr. para prestarmos
Juramento, do qual ficamos sci-
entes de que se fez em 10 de Maio de 1858

Argemto J. P. B. Breves

Alto

Jurament. ao Sr.

do juramento de sempre de ellas
do anno de mil e cento e cinco
entretanto nesta Cidada de Ube-
ra a residencia do Doutor Genui-
no Antonio de Silva Reis, Juiz
Municipal da Ophasia em exer-
cicio de officio da Cidada de
Lima, onde se escreveu a dia
se declarada sem e sempre ali
presentes os Senhores propostos
na Cidada de Ubeira Domingos
Evaristo Pacheco e Domiciano
Warner Paes, assignados e o mesmo
Juiz de feis e Juramento do
Santo Evangelho em hum Li-
vro d'elles em que se jurou mas
nao ditadas, cada hum pro-
meu vge thesmea argona bem
e fielmente servir a d'ava

3

araliados dos bens do presente
 Inventario sob as penas de lei:
 e quem sendo curado por elle Lou-
 rados recibendo este jurame-
 to affirmo promettere e cum-
 prir do que fiz este termo em
 que se assigna como feiz. Em
 Augusto Jari Turris Britas
 Jari Pedro Oyhas que se
 creuz

[Signature]

Dominicus H. J. J. J.

Domingos Martim Pacheco

Descriçao e araliados dos bens
 Allogeis.

Humo miza; araliado em seis
 mil reis. E affirmo mais humo 6000
 Sicbas, araliado em dezito
 mil reis. E affirmo mais humo 18000
 Taxa de colu que fuz de libras
 araliado em quatro mil du-
 zentos reis. E affirmo mais humo 4000
 dito menor e melhor, aralia-
 do em quatro mil e duzentos reis 4000
 E affirmo mais humo Louro, a-
 raliado em vinte e cinco mil
 reis

Annimias

Humo barado vech, araliado
 em vinte mil reis. E affirmo mais 20000
 humo dito infra quem adoece
 de araliado em noventa mil reis 90000

[Signature]

Espresso Gado Vaccum, Digo, e q
sem mais hume e q com cri
re quantia a q uantia mil reis

451000 Digo, q uantia e cinco mil reis
Gado Vaccum

Hume pente de clonchos pin
fados, araliada em vinte

651000 e cinco mil reis. Espresso mais
hume dita de dito, Sarango,

651000 araliada em vinte mil reis

Espresso mais hume vacca de
dito Sarango com cri de

261000 diada em vinte e cinco mil reis.

Espresso mais hume dita de
em Bonite araliada em vinte

281000 e dito mil reis. Espresso mais
hum Buzaro, vermelho arali

71000 de um dito mil reis.

Benefiticias

Hume mora de de Casar, de
id, elhoimbo, Porto, circado, tudo
araliado em trinta e que

341000 mil reis. Espresso mais

hum frequem Cappyal, arali

301000 de em trinta mil reis

Outro

Sit alqueires de terra de planta
de milho, araliado em trinta

351000 e cinco mil reis

Empreendimento

Declaramos Benentari ante em
purgancia de Juiz de animo e
crena a q uantia de mil e quinhentos

3

sem dolo nem malicia deo a des-
 criçoes e araliaçoes do presente
 Juramento a todos os bens de seu
 Caralho que pertenciam deo em ad-
 ditamento quaerquer outros que
 agora de aqui deo mencionar por
 esquecimento ou por ignorar
 que pertenciam a seu Caralho
 de que fazie esta declaraçoes
 e protestaçoes Juramento que pres-
 tou e penas da Lei que the foram
 comminadas, de que fiz este
 termo em que todos s' assignas,
 digo, em que s' assigna Com. Juiz
 em Auguste Joze Pereira Britas,
 Escrivaõ do Ophao, que o escreve

Subscritos
 Antonio Dias Paiz

E logo pelos Sournados fui dito
 que que bem e fielmente coto
 Juramento que pretharao ara-
 liaras os bens que the foram
 apresentados, de que fiz este
 termo em que s' assignas com
 o Juiz. Em Auguste Joze Terri-
 re Britas, Escrivaõ do Ophao,
 que o escreve

Subscritos
 Domingos Martem Pacheco
 Thomaz de Azevedo
 Juiz

Tenho a honra de ler a este Juiz
Tario a presenca de V. S. para que
nao digue mandar proceder a res-
pectiva Partilha de V. S. a seguir a
honra por bem. D. J. e V. S. Ubi
5 de Julho de 1859

Augusto Joze Ten Britas
Ubi

Aos cinco dias do mez de Julho
do anno de mil oitocentos e cincoan-
ta e nove n' esta Cidade de Ubi
em o Cartorio do Orychador e sendo
ahi presentes estes autos Concluidos ao
Tutor Genérico e Tutor de Sil-
veira Ten Joze e Municipal e do or-
chador em exercicio na referida Ci-
dade e seu termo, do que fiz este
termo. Em Augusto Joze Ten Britas
Escrivão do Orychador que
se exercy

Ubi

Proceda-se a partilha citada e inventariante, e Curador
da menor. Ubi 5 de Julho de 1859/

Silveira

Tribuna

Ho mesmo dia mez e anno supra
declarado pelo mesmo Juiz em sua
residencia onde em Escrivão vim
e sendo ali por elle me foram entre-
gues estes autos com o Doyrachon
que do que fiz este termo. Em o Juiz

Segue-se a Terra de Belem, e
da dos Cythaus que se acham

.....

José de Jesus dos Cythaus

.....

Tenho a honra de ler a V. S.
a presença de V. S. para que se
digne nomear hum Curador da
Cythaus e V. S. apino e honra por bem
to q. a V. S. Curador da Villa de
a Villa de 1803

.....

.....

Curador da Cythaus

.....

Segue-se a Terra de Belem

L. 3^a

E por duas dias do mey do Anno
 do Anno de mil oitocentos e setenta
 e trez na Cidaada de Vila Rica
 Cartorio do Sythao e sendo ali
 presentes os ditos Concheiros do bon-
 do Genio e Antonio da Silva de
 res juiz e Municipase do Sythao
 em exercicio na mesma Cidaada
 e seu Term. do que fiz esta Con-
 cluzao. Em Augusti Jose Ferreira
 Bretas, escriva do Sythao que
 o escrevi

Concluzao

Nominado e Substituto Praga, que postaria jur-
 mento. Ahi de subscricao de 1831

Subscricao

No mesmo dia mey anno, e em
 a residencia do meym juiz, onde
 eu escrevi ven e sendo ali por
 elle me foram entregues estas auto-
 ras de Praga e Sythao do que fiz
 esta Term. Em Augusti Jose Ferreira
 Bretas, escriva do Sythao que
 o escrevi

Cartorio

Cartorio que intima a Curador

curador nomeado para prestar
juramento do qual ficou sciendo
dois de Maio de 1823
Augusto José Ferreira Braga

juramento
Nos dois dias do mez de Maio
do anno de mil oitocentos e vinte
e tres nesta Cidade de Vila Rica em
a residencia do doutor Geminio
Antonio da Silva Barros juiz Mu-
nicipal e dos Syndicos em exercicio
na mesma Cidade e seu termo
onde eu curador adiante decla-
raro vem e sendo ali presente o
Solicitador Manoel de Aguiar, Citado
em Ferreira Braga, a quem
o mesmo juiz deferiu o jurame-
to do Santo Evangelho em hum
Livro a elles em que foy uma ma-
dricada sob cargo de qual he en-
cargado de bem e fielmente servir
de Curador ao Syndico de presente
Juramentando debaixo das penas da
Ley: e que sendo curador pelo mesmo
Curador recebendo este seu jurame-
to apunha e promette cumprir do que
para comta for este termo e inga-
u apunha com o juiz. E eu Au-
gusto José Ferreira Braga curador
dos Syndicos que o curavoy

Augusto José Ferreira Braga

Cartas

Certifico que intimados por el Sr. Curador de las Inscripciones, por cartas de diligencias de D. D. Pedro Maria, Felibina e Hortensina para ver como proceden a la Carta de buen uso presentada al Sr. Curador de las Inscripciones de la Real Audiencia de Mexico, que se firmaron en la ciudad de Mexico a 11 de Mayo de 1803.

Registe José Terrero Notario

Legis. de la Carta de Buen Uso

Partilha.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta e tres, quadragésimo segundo da Independencia e do Imperio, aos quinze dias de maio do mesmo anno, nella ta Cidade d'Alba da Comarca do Muriahe e Provincia de Minas, em a residencia do Doutor Genuino Antonio da Silva Peres, Juiz Municipal e dos Orphãos, em exercicio na mesma Cidade e seu Termo, onde eu escriptas Ajudante adiante, declaro assim estas Partidares Laurindo Yamario Carneiro e Jose' Marianna Pinto Monteiro, pelas quaes e aquelles Juiz procedeo-se a Partilha dos bens do presente inventario pela maneira seguinte: Achavão que todas as addições do mesmo inventario fazião o monte mór da quantia de hum conto trescentos oitenta e nove mil e quatro M^{to} mór. centos reis. Achavão mais que d' ⁶³³⁹⁴⁰⁰ esta quantia devia ser abattida a importancia das Custas que é da Custa: quantia de cincoenta mil reis. A Foros achavão mais que feito este abattimento, vinha a ficar como monte liquido a quantia d' hum conto trezentos trinta e nove mil e quatro M^{to} liq. centos reis. Achavão mais que esta ³³⁹⁴⁰⁰ quantia devia ser repartida em duas partes iguaes, e que feito achavão

acharão que huma d'ellas era a
acharão, digo, a meação do inventa
Meação riante, na importancia de seis em
6690^{rs} ou sessenta e nove e sete centos reis.
Achários mais que, a outra meação
devia ser repartida pelas quatro
herdeiras, e que feito acharão, que
a cada huma d'ellas vinha a per
tencer a quantia de cento sessenta
Legm. ad e sete mil quatro centos vinte e cin
1674 425. es reis. E por esta maneira houverão
elles Juiz e Partidores esta Partilha
por feita, para em conformidade d'
ella serem feitos os respectivos pa
gamentos na forma de direito, do
que fiz este termo, em que todos se
assignaos. Ou, Antonio José Ferreira
Bretas, escreverão Titulante do d'el Rey
phão que o escrever

Aluallon

J. de Brito e Silva
Luis de J. Amaro e Carmo
Custas pagamento feito as custas, na im.
50000 importância de cincoenta mil reis. De
houverão na junta de boiz, Digo, de
Novilhos, que foi avaliada em
sessenta e cinco mil reis, somente.
50000 a quantia de cincoenta mil reis. E
por esta maneira houverão elles Juiz
e Partidores, este pagamento por
feito as custas, do que fiz este ter

9
Termos, em que todos se assignão: Eu,
Antonio José Ferreira Brito, escrivo
Ajudante do di. Ophias que o escrevi
Antonio José Ferreira Brito

João Baptista
Jornal de Janeiro Carno
Pagamento feito ao Inventariante d
Inceiro = Antonio Dias Paes, na im-
portancia de seis centos sessenta e no Meada.
e mil e sete centos reis. Haverá 669¹/₁₀₀
na junta de novilhas, que foi ava-
liada em sessenta e cinco mil reis, só-
mente, a quantia de quinze mil
reis. Haverá nas Beneficencias que 151000
forão avaliadas em seis centos e qua-
renta mil reis, sómente a quantia
de trezentos e vinte mil reis. Haverá 321000
hum junta de novilhas, largadas, em
sessenta mil reis. Haverá hum si 601000
lhas em Depsito mil reis. Haverá 181000
hum carro, em vinte e cinco mil
reis. Haverá hum cavallo rucos que 251000
mao, em noventa mil reis. Haverá 90000
na terra de cultura na Freguesia
d'esta cidade, que foi avaliada
em trezentos e cincoenta mil reis,
sómente a quantia de cento qua-
renta e hum mil e sete centos
reis. E por esta maneira houverão 1441¹/₁₀₀
elles Juiz e Partidores este pagamen-
to por feito ao meeiro Antonio Di

Dias Paes, do que foi este termo em que
todas se assignam. Eu, Antonio José Ferrei-
ra Bretas, escrivão Ajudante do dos
Orphãos que o escrevi

Silvius

Laurindo Januario Camm
João Brito unido

Pagamento feito a legitima da her-
deira Dona Rita, na importancia
de cento sessenta e sete mil quatro
centos vinte e cinco reis. Havera hu-
ma equa com erica, em quatro, de
45.000 rs em quarenta e cinco mil reis.
Havera nas beneficencias que forão
avaliadas em seis centos e quarenta
mil reis, somente a quantia de oiten-
ta mil reis. Havera na Terra de
cultura na Freguesia d' esta Cida-
de, que foi avaliada em trescentos
e cincoenta mil reis, somente a
quantia de quarenta e dois mil
quatro centos vinte e cinco reis. E
por esta maneira houverão elles
João e Partidores este pagamento pro-
feito a herdeira Dona Rita, do que
fifsete termos em que todas se assignam.
Eu, Antonio José Ferreira Bretas, es-
crivão Ajudante do dos Orphãos que
o escrevi

Silvius

Laurindo Januario Camm
João Brito unido

Pagamento feito a herdeira Dona Maria, na importancia de cento sessenta e sete mil quatro centos vinte e cinco reis. 1674, 425
 Haverá nas Benefitorias que forão avaliadas em seis centos e quarenta mil reis, sómente a quantia de sitenta mil reis. Haverá huma mesa em 800000 seis mil reis. Haverá hum tachos de cobre velho, em quatro mil e Quarentos reis. Haverá hum bejorro vermelho, em sito mil reis. Haverá na terra de cultura na Freguesia d'esta Cidade, que forão avaliadas em trescentos e cincuenta mil reis, sómente a quantia de sessenta e nove mil Quarentos vinte e cinco reis. E por esta maneira houverão elles Juiz e Partidario este pagamento por feito a herdeira Dona Maria, do que se fez este termo em que todos se assignaõ. Eu, Antonio José Ferreira Bretas, escrivão Ajudante do dos Ophãos que o exercicio

Antônio José Ferreira Bretas

Laurim Januario Carini
 Juiz Partidario

Pagamento feito a herdeira Dona Felia Lina, na importancia de cento sessenta e sete mil quatro centos vinte e cinco reis. 1674, 425
 Haverá nas Benefitorias que forão avaliadas em seis centos e quarenta mil reis, sómente a quantia de si

80000 sitenta mil reis. Haverá hum ta-
cho de cobre frequens, em quatro
44000 mil e Quasentos reis. Haverá huma
vaca De nome Bonita, em vinte e oito
28000 mil reis. Haverá na terra de cultu-
ra, na Freguesia desta Cidade, que
foi avaliada em tresentas e cincoenta
mil reis, sómente a quantia de cin-
coenta e cinco mil. Quasentos vinte e cin-
550000 reis. E por esta maneira houverão
elles Juiz e Partidores este pagamento pro-
feito a herdeira Dona Felisbina, do
que fiz este termo em que todos se
assignar. Eu, Antonio José Pereira
Pretor, escrevão Adjunto do dos Br-
prios que o escrevi

Antonio José Pereira

Fico obrigado
João de Figueiredo

Pagamento feito a herdeira Dona
Frentina, na importância de cento
Leg. sessenta e sete mil quatro centos vin-
1070625 te e cinco reis. Haverá nas benefici-
torias que foram avaliadas em seis
centos e quarenta mil reis, sómente a
80000 quantia de sitenta mil reis. Haverá
hum vaca laranja com cria, em
20000 vinte e seis mil reis. Haverá hum ca-
20000 vello velho, em vinte mil reis. Ha-
verá na terra de cultura na Fre-
guesia d'esta Cidade, que foi avali-

avaliada em trezentos e cincoenta mil
 reis, somente a quantia de quarenta
 e hum mil quatro centos vinte e cin-
 co reis. E por esta maneira houverão 414,425
 elles Quje e Partidões, este pagamento
 por feito a herdeira Dona Florenti-
 na, do que sej esse termo em que to-
 dos se assignão. Eu, Antonio José Fer-
 reira Pretal, Escrivão Ajudante do
 dos Orphãos que o escrevi

Abalado
 Laurindo Januario Carnu

Juan de Brito Monto

do cello de 11 folhas: a prop. de
 4 quinhens cada hum a 167,925
 e as duas vertidaes de 2, 3, 6, 7, e
 da seguinte

Pretal

A 2 Rs 1,00
 Pg mil e cem rs
 Ma 26 a maio a 1863

Carnu

A 3 - Rs 1,00
 Pg mil reis
 Ma 26 a maio a 1863

Carnu

A 5 Rs 1,00
 Pg mil reis Ma 26
 a maio a 1863

Carnu

e los vinte e nou deus do mes de maio

do anno de mil eito e cento e quarenta e
trez e esta Cidade de Uba em
torio do Dycho e sendo ali foy
estes Autos Concluydos do Doutor Ge-
minio Antonio da Silva Ceres juiz
Municipal e do Dycho em exer-
cio na mesma Cidade e em Ter-
mo do que fiz este em Concluydo
em Vinte e seis de Fevereiro de
escrivas do Dycho que o escrevi
Ch. com 4. da Carta
e 3. da Sentença

fulgo por sentença e partilha affr. e mando se
cumpra como nella se contem. Pague as inte-
resas das curtas em proprias. Uba 30 de Maio de
1863/

Geminio Antonio da Silva Ceres
Publicacao

No trinta dias do mez de maio
do anno de mil eito e cento e quarenta e
trez e esta Cidade de Uba em
a residencia do Doutor Geminio
Antonio da Silva Ceres juiz mu-
nicipal e do Dycho em exer-
cio na mesma Cidade e em Ter-
mo, onde eu escrevi a diante de
claros vrm e sendo ali foy eu
juiz em foras entregues estes au-
tos com a sentença affr. para
que fosse cumprida como nella
se contem, do que foy para combar
fiz este termo. Em Vinte e seis de
Fevereiro de 1863 que o escrevi
Ch. com 4. da Carta
e 3. da Sentença

Certidao

Certifio que intimai do contendo da Sentença retro do adrogado digo do Solicitador Titularo e Circaria e Praga, na qualida de Curador do D. Sphair de Inventario, do que ficou sciente e dou fe. lla de Maio de 1863

Augusto Jose Ferreira Freitas
Certidao

Certifio que intimai do contendo da Sentença retro do Invent. Antonio Dias e aus, e as herdas de d. Villa Maria, e de Libina, e de Lorentina, cito por cartas de cuja entrega tenho certeza, do que dou fe. lla de agosto de 1863

Augusto Jose Ferreira Freitas

Not. Juiz	Conta.
Cam.	40000
Cont. Dm	20000
Est	80000
J.	18000
Part	70000

Escrivão S. 224800

Cam.	40000
Cont. Dm	20000
Est	60000
J.	18000
M.	180000
et. et.	40000
J.	20000
R	2020

S. 400020

P.P.	40000
S. M.	30000
Cor	10000
C.	30000

S. 73020

Nov. 364 960
 at cada hora 94 260

o vi paga esta
 conta

Preletas Just. Monte Bertu

Certifico que em virtude de
 humo Portaria do Sr. Governador
 D. Pedro de Albuquerque, para
 inventariar e custodiar em 8 dias
 fazer a inscriçao legal de

legat de seus bens em ga-
rancia das legittimas de
seus filhos. Ordeira sob as
prezas da Lei. Ubi? de
16. de 808

Augusto José Ferr. Buesar